Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 978

Solicitação, à AutoBAn - Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S/A, de construção de área de descanso na Rodovia dos Bandeirantes km 66,8, sentido Capital/Interior.

APROVADO
Presidente
23/10/2001
PR 10/01/183

Jundiaí é uma cidade com significativa quantidade de produtores rurais, voltados especialmente para o cultivo e plantio de frutas nobres, como uva e morango.

Segundo um grupo de agricultores, que procurou este Vereador, a venda direta aos consumidores que utilizam as duas grandes rodovias que cortam o nosso Município sempre ocorreu antes da administração da AutoBAn - Concessionária do Sistema Anhangüera Bandeirantes S/A.

Assim sendo, existe no km 66,8 da Rodovia dos Bandeirantes, sentido Capital/Interior, uma grande área de escape, onde poderá ser preparada como espaço de parada e descanso. Nesse local teriam acesso somente os pedestres, a um ponto de venda de frutas e sucos.

Para realização dessa obra, não será necessário nenhum investimento de grande valor, pois a área é privilegiada, bastando apenas a retirada das defensas e uma pequena limpeza do terreno.

Assim sendo,

REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, sob consideração do douto Plenário, solicite-se à Concessionária do Sistema Anhangüera Bandeirantes S/A – AutoBAn a gentileza de construir área de descanso na Rodovia dos Bandeirantes km 68,5, sentido Capital/Interior.

Sala das Sessões, 23/10/01

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA

pl97801.doc/arp

AutoBAn

Jundiaí, 10 de janeiro de 2002

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

034/02 JAN 02 18 12 07

Exma. Sra.
Vereadora Ana Tonelli
Presidente
Câmara Municipal
Jundiaí – SP

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.
Presidente
23/01/2002

Ref. Ofício PR 10.01.183 de 23 de outubro de 2001

Excelentíssima Senhora Presidente.

Recebemos a correspondência de Vossa Excelência, encaminhando cópia do requerimento nº 978, do vereador Júlio César de Oliveira, solicitando a construção de área de descanso no km 66+800 da SP 348 (Rodovia dos Bandeirantes), pista Capital-Interior, para a venda de frutas e sucos.

Conforme contato mantido em encontro pessoal com o vereador e na correspondência a ele encaminhada pelo gerente Técnico da AutoBAn , engº Nivaldo Barbin, reafirmamos que não há possibilidade de implantação deste tipo de comércio no Sistema Anhangüera-Bandeirantes, em função de risco à segurança dos usuários e dos próprios vendedores ambulantes, que ficam expostos ao tráfego intenso das rodovias.

Anexamos cópia da correspondência enviada ao vereador, com as razões que justificam a posição desta concessionária em relação ao assunto e, ao mesmo tempo, confirmam a seriedade do trabalho desenvolvido pela AutoBAn, que tem como foco central proporcionar melhores condições de tráfego, conforto e segurança aos usuários.

Na expectativa da compreensão de Vossa Excelência ante o exposto, aproveitamos para renovar nossos protestos de estima e alta consideração, colocando-nos à disposição da Câmara Municipal de Jundiaí para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Márcio José Batista
Diretor Presidente